



Boa tarde, prezados!

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinherinho, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giuriati, CPF N° 338.641.848-19, vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

- 1) Tendo em vista que as convenções coletivas das categorias profissionais que executarão o objeto contratual estão vencidas, ou seja, não foram publicadas as suas versões atualizadas para 2025, questionamos:
 - a) A contratada terá direito de repactuação dos valores no momento em que sair o instrumento coletivo atualizado?
 - b) Está correto que as licitantes não terão que prever reajuste em suas propostas?
- 2) Analisando o Memorial Descritivo percebemos que no item 6.1 é dito que os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, conforme abaixo.

Não será aplicado adicional por trabalho noturno ou pagamento de horas extras, visto que a equipe executará suas atividades de segunda a sexta-feira, respeitando a jornada de trabalho estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Ocorre que no mesmo item do documento é dito que o vale refeição e o vale transporte devem ser calculados considerando 26 dias, o que corresponde a quantidade de dias de trabalho no mês caso o funcionário labore de segunda a sábado. Veja:

- ✓ **Vale refeição para 26 dias:** Os funcionários terão direito a um auxílio alimentação para ser utilizado ao longo de cada mês de trabalho.
- ✓ **Vale transporte para 26 dias:** Os funcionários receberão um auxílio para cobrir os custos de transporte ao longo de cada mês de trabalho, considerando duas passagens diárias.



Diante o exposto, questionamos:

- a) Os serviços serão prestados de segunda a sábado ou de segunda a sexta-feira?
- 3) Analisando a planilha de composição de custos da Prefeitura, notamos que existem algumas funções com a rubrica "Inclusive insalubridade", conforme evidenciado abaixo:

3.1.5	CCT-580-005	Próprio	PEDREIRO - <u>INCLUSIVE INSALUBRIDADE</u> , AUXILIO E GRATIFICAÇÕES
3.1.6	CCT-580-003	Próprio	JARDINEIRO - <u>INCLUSIVE INSALUBRIDADE</u> , AUXILIO E GRATIFICAÇÕES
3.1.7	CCT-580-004	Próprio	AJUDANTE DE MAQUINA DE PINTURA - <u>INCLUSIVE INSALUBRIDADE</u> , AUXILIO E GRATIFICAÇÕES
3.1.8	CCT-580-013	Próprio	AJUDANTE DE VARREDORA - <u>INCLUSIVE INSALUBRIDADE</u> , AUXILIO E GRATIFICAÇÕES
3.1.9	CCT-580-012	Próprio	AJUDANTE DE JARDINAGEM - <u>INCLUSIVE INSALUBRIDADE</u> , AUXILIO E GRATIFICAÇÕES
3.1.10	CCT-580-001	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHÃO - <u>INCLUSIVE INSALUBRIDADE</u> , AUXILIO E GRATIFICAÇÕES
3.1.11	CCT-580-002	Próprio	MOTORISTA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS - <u>INCLUSIVE INSALUBRIDADE</u> , AUXILIO E GRATIFICAÇÕES

Ocorre que não é especificado o grau de insalubridade a ser provido para cada funcionário e existem funções como a de "motorista de veículo utilitário" que a princípio não necessitaria de tal adicional, levando em conta a natureza do serviço que o profissional irá desempenhar. Tendo isso em vista, questionamos:

- a) Quais funções terão direito à adicional insalubridade e em qual grau?
- b) As licitantes que não computarem insalubridade para as funções com a rubrica "Inclusive insalubridade" serão desclassificadas?
- 4) Notamos que dentre as atribuições da função de jardineiro, inclui plantar mudas, semear, preparar a terra e aplicar inseticidas, conforme a seguir:

JARDINEIRO

É de responsabilidade do jardineiro:

- Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina poda de arbustos, corte replantio, varredura;
- Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem;
- Requisitar o material necessário ao trabalho;
- Executar serviços de ornamentação em canteiros;
- Preparar a terra, efetuar tratos necessários;



- Plantar, replantar, reformar canteiros e jardins e parques em geral;
Fazer adubação necessária nos jardins, jardineiras, plantas, arbustos e gramados com utilização das técnicas recomendadas;
 - Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas de acordo com as orientações do fabricante;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
- ✓ **Quantidade: 1 profissional/equipe – 10 equipes – 10 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

Ocorre que no orçamento da Prefeitura não é considerado o custo de insumos relacionado a essa atividade, como terra vegetal, mudas, sementes, etc. Ciente disso, questionamos:

- a) Está correto que insumos, como mudas, terra vegetal, sementes e inseticidas serão providos pela contratante?
- b) Caso negativo para a questão “a”, o edital será retificado?
- 5) Poderiam enviar as coordenadas do local onde os resíduos serão destinados, por favor?
- 6) Notamos que o Projeto da Prefeitura dimensionou 3 operadores de trator para apenas 1 trator. Veja:

OPERADOR DE TRATOR ACOPLADO COM EQUIPAMENTO DE ELETROCUSSÃO

É de responsabilidade do operador do trator:

- Operar máquina;
 - Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização. Deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
 - Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
 - Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos de porte obrigatório;
 - Um operador estará conduzindo o trator e os outros dois deverão estar no entorno da máquina;
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
 - O operador que trabalhará com este serviço deverá possuir o credenciamento;
- ✓ **Quantidade: 3 profissionais/trator – 1 trator que deverá revessar entre as 10 equipes – 3 profissionais no total.**

Questionamos:

- a) Qual é a necessidade de haver 3 tratoristas por trator? Dois profissionais irão ficar ociosos enquanto o terceiro trabalha?

Aguardamos retorno.

Vinhedo/SP, 10 de fevereiro de 2025.